



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Virmond - PR, dezesseis dias de março de 2026.

Fernando Mierzva

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026-PMV

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 - PMV

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2026-PMV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, com sede à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-00, inscrito no CGC/MF n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fernando Mierzva e

CONTRATADA: P WEIRICH OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 46.733.872/0001-60, situada a Est. Linha Palmeirinha, S/n, Zona Rural, Cep: 85.560-000 Chopinzinho - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. Patrick Weirich.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS, CONFORME CONVÊNIO N.º 2103/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID - SAM 41.

VALOR: R\$ 486.044,79 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

VIRMOND – PR, 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026-PMV

PÁG. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 043/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 16/03/2026 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

NOME	CPF	CARGO
ROGERIO ALVES DA MAIA	048.096.729-64	DIRETOR DEPARTAMENTO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de Março de 2026.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 044/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) CAROLINE RIBEIRO, portador (a) do RG 12.764.630-9 e inscrito no CPF 107.390.809-70, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de CHEFE DE SETOR ATENDIMENTO AO PUBLICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de Março de 2026.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2026 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 004/2026-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Luiz Eduardo Mierzva

CARGO: Vereador

CPF. N.º 123.xxx.xxx-93

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO, AFIM DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17/03/2026 À 17/03/2026

ORIGEM: VIRMOND-PR

DESTINO: CURITIBA-PR

RETORNO: 17/03/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 16 de Março de 2026.

ELIZEU KOMINECK

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N.º 004/2026

Virmond/PR, 16 de Março de 2026.

Exmo Sr.

Elizeu Komineck

Presidente

Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GUGU BUENO, AFIM DE VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 17 de Março de 2026, por volta das 06:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 17 de Março de 2026, por volta das 19:00 horas.

Respeitosamente,

Luiz Eduardo Mierzva

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 016/2025/PMEAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: GELO CANEI LTDA – ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 016/2025/PMEAL, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 09 DE MARÇO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI N.º 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI N.º 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.

ASSINATURA: 09/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 001/2026/PMEAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA DOIS IRMÃOS LTDA - ME.

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO N.º 001/2026, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS ELÉTRICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025/PMEAL, A TÍTULO DE PEÇAS MECÂNICAS ELÉTRICAS E MÃO DE OBRA NÃO PLANILHADOS INICIALMENTE, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 21.379,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) O VALOR CONTRATUAL, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, NOVO ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARECER JURÍDICO, EM RAZÃO DE QUE SÃO ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS/MÁQUINAS.

ASSINATURA: 16/03/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 07/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA COM APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS PARA RETIRADA DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADA VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. Nova data de Abertura: dia 01/04/2026 às 08hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 16 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 31 de março de 2026, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 09/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, DESTINADA AO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR CONFORME LEI FEDERAL N.º 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 314/2011, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 16 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública que tratará sobre recape asfáltico no trecho que sai da PR-565, trecho de calçamento ate as proximidades da comunidade Barra Grande I.

Local: Pavilhão da Comunidade Barra Grande I
Data: 25 de março de 2026
Hora: 13:30 horas.

"Juntos, construímos um futuro melhor"

PORTO BARREIRO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública que tratará sobre recape asfáltico no trecho que sai da PR-565, trecho de calçamento ate as proximidades da comunidade Barra Grande I.

Local: Pavilhão da Comunidade Barra Grande I
Data: 25 de março de 2026
Hora: 13:30 horas.

"Juntos, construímos um futuro melhor"

PORTO BARREIRO



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 019/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 841/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 841/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1066 – Aquisição de Medicamentos – Consórcio Paraná Saúde
3.3.72.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 0303
Fonte: 0303
TOTAL ----- R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2034 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 3230
Fonte: 0303
TOTAL ----- R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:16:23 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 020/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 842/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 842/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006-1058 – RESOLUÇÃO SESA Nº1.093/2025 - Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 250.000,00
Conta Despesa: 3061
Fonte: 00517
TOTAL ----- R\$ 380.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006-1058 – RESOLUÇÃO SESA Nº1.093/2025 - Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Despesa: 3062
Fonte: 00303
TOTAL ----- R\$ 380.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos superávit financeiro e cancelamento de dotação, conforme demonstrado abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
517	RESOLUÇÃO SESA Nº1.093/2025 - Aquisição de Ambulância	R\$ 250.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006-2032 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 130.000,00
Conta Despesa: 2900
Fonte: 00303 (Receitas Vinculadas – 15%)
TOTAL ----- R\$ 380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:16:49 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 021/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 843/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 843/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1061 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 3921
Fonte: 00932

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1098 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 4001
Fonte: 00932

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1098 –Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 160.000,00
Conta Despesa: 4071
Fonte: 00932



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

TOTAL ----- R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
932	Deliberação nº 0132025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	R\$ 247.040,55

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0932	Rendimentos Bancários	R\$ 12.959,45
TOTAL -----		R\$ 260.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:49:00 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 022/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 844/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 844/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 689.569,86 (seiscentos e oitentas e nove mil quinhentos er sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1067 –Deliberação Nº 060/2023 CEDCA/PR - Construção Creche
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 689.569,86
Conta Despesa: 00964
Fonte: 00964

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.06.00.00.00.00	Deliberação Nº 060/2023 CEDCA/PR - Construção Creche	R\$ 689.569,86



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:17:23 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 023/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 845/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 845/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007-1068 – Deliberação 049/2025/CEDIP/PR Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 33.000,00
Conta Despesa: 00969
Fonte: 00969

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
969	Deliberação 049/2025/CEDIP/PR Incentivo Cuida Mais Paraná Envelhecimento Ativo	R\$ 33.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:46:31 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 024/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 846/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 846/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-1069 –Deliberação 602023 - CEASPR - Aquisição de Eternit
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 6.300,00
Conta Despesa: 00965
Fonte: 00970

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
970	Deliberação 602023 - CEASPR - Aquisição de Eternit	R\$ 6.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:17:56 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 025/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 847/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 847/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO
002 – Departamento de Agropecuária
20.608.0008-1070 –Emenda Individual 45000010 - Proposta 09032025-085426 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 205.000,00
Conta Despesa: 1016
Fonte: 01016

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1016	Emenda Individual 45000010 - Proposta 09032025-085426 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 200.649,18

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1016	Emenda Individual 45000010 - Proposta 09032025-085426 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 4.350,82

TOTAL ----- R\$ 205.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:18:27 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 026/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 848/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 848/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007-1072 – Distribuição Gratuita - Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 3695
Fonte: 00000 (Livre)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro da fonte livre, conforme demonstrado abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00000	Recursos Livres	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:19:43 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 027/2026.

De 12 de março de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 849/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 849/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007-1071 – Programa - PROCAD SUAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 934
Fonte: 00934

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro da fonte e excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00934	Programa - PROCAD SUAS	R\$ 9.487,17

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4841 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00934	Rendimentos Bancários	R\$ 512,83

TOTAL ----- R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:20:15 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 029/2026.
De 16 de março de 2026.

Ementa: Nomeia Funcionário para ocupar cargo de provimento efetivo.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado o funcionário abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo, no qual foi aprovado através do Concurso Público nº 001/2025, Homologado pelo Decreto nº 095/2025 de 27 de junho de 2025:

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI	***223.519**	MEDICO CLINICO GERAL I	20 HORAS	16/03/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.16 11:17:30 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345 -000
CGC 01.591.618/0001 -36 - Fone/Fax (042) 3661 -1010

PORTARIA Nº.016/2026
Porto Barreiro/PR, 16 de março de 2026.

EMENTA: Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito das Secretarias do Município de Porto Barreiro/PR.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 162/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Barreiro/PR, especialmente quanto à designação de fiscais de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos Administrativos, no âmbito de suas respectivas Secretarias Municipais:

Secretaria de Administração	SIMONE CRISLAINE CAMARGO
Secretaria de Agricultura	JANESIA DAS GRACAS DE LIMA
Secretaria de Assuntos Comunitários	FRANCINALDO SIMEONI
Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social	SUELI TRENTO SCHRADER.
Secretaria de Educação	MARCIO BALDIN
Secretaria de Finanças	ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI
Secretaria de Saúde	VANUZA PRIOR
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	JOEL GUIMARÃES.
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção Animal e Sustentabilidade	ETIENE SOUZA GONÇALVES.
Secretaria de Esporte	JOSE VAILATI JUNIOR.
Secretaria de Planejamento	RODRIGO MATEUS BIANCATI CARVALHO

Art. 2º Compete aos Fiscais de Contratos designados:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos vinculados à respectiva Secretaria;

II – verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e das condições estabelecidas nos instrumentos contratuais;

III – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV – atestar o recebimento de bens, serviços ou obras, quando verificada a conformidade com o contrato;

V – adotar as providências necessárias para a regular execução contratual, observando a legislação vigente.

Art. 3º A atuação dos fiscais observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 162/2023, e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar apoio técnico dos setores competentes, do controle interno e da assessoria jurídica do Município sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O servidor designado como fiscal de contrato será devidamente comunicado de sua designação, para fins de ciência e cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.16 14:44:32 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ERRATA

Edição 4835 do Diário oficial do Município, na página 4 A do dia 07 de março de 2026.

Onde se lê:
"DECRETO Nº. 015 /2025"

Leia-se:
"DECRETO Nº. 015 /2026"

Porto Barreiro/PR, 12 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.12 14:15:50 -03'00'

Emanoel Vanderlei Volf
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Telefone: (42) 3648-1105 - e-mail: conselhoms@marquinhopar.pr.gov.br
Rua Sete de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR



Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARQUINHOS

RESOLUÇÃO Nº 13/2025, de 29 de outubro de 2025
Conselho Municipal de Saúde do Município de Marquinhos/Pr

Dispõe sobre a apreciação do Plano Municipal de Saúde - PMS referente ao quadriênio 2026 - 2029 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marquinhos/PR.

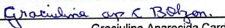
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marquinhos/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, com base na explanação pela Secretaria Municipal de Saúde sobre o Plano Municipal de Saúde - PMS - quadriênio 2026-2029, o qual estabelece as diretrizes, objetivos, metas e indicadores que servirão como base para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Saúde nesse período, após a devida apreciação.

Conforme detalhamentos da Ata 15 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PMS – Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marquinhos/Pr, para o quadriênio 2026-2029.

Marquinhos, 29 de outubro de 2025.


Grazieline Aparecida Cardoso Bolzon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marquinhos/Pr.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br
pmmarquinhos@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 31 DE MARÇO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NATIVO WEB, IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA TODOS OS MÓDULOS, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 13 de março de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, FORNECIMENTO DE CHAVES, REPOSIÇÃO, CONCERTO OU TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA ATENDER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CANTAGALO/PR.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com até o dia 20 de março de 2026 às 23h:59min.

ITEMS DO PROCESSO:	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	TOTAL R\$
1	CÓPIA DE CHAVE YALE	100	UN.			
2	CÓPIA D ECHAVE GORJA	5	UN.			
3	ABERTURA DE AUTOMÓVEL	5	UN.			
4	CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA PVC	5	UN.			
5	CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA (COM CHIP)	10	UN.			
6	CHAVE AUTOMOTIVA CANIVETE	6	UN.			
7	CÓPIA DE CHIP PARA CHAVE AUTOMOTIVA	5	UN.			
8	BATERIAS PARA CHAVE	10	UN.			
9	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA E TROCA DE FECHADURA	4	UN.			

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Alienação de veículos, caminhões, ônibus e maquinários, equipamentos os quais se encontram inservíveis a esta Administração. O tipo da licitação será o de **"MAIOR LANCE OU OFERTA"** por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 5.668/23.

Data e hora final das propostas: 10.04.2026 às 08:30h
Data e hora de abertura das propostas: 10.04.2026 às 8:31
Início do apregoamento horário: 10.04.2026 às 09:00h
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 16 de março de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, para Contratação da obra de execução de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), porte II, no município de Guaraniaçu. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 02.04.2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 02.04.2026. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 16 de março de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Quedas do Iguaçu
O futuro é o nosso presente
Gestão 2025-28

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMQI

OBJETO: BUSCAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

1.2. O recebimento das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026.**

1.3. O recebimento das propostas será até às **07:59 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026.**

1.4. A abertura das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026.**

1.5. A sessão de disputa dos preços terá início às **08:00 HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026.**

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de compras – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 13 de março de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8555 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Marquinho-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, entre os dias 12/03/2026 à 18/03/2026. O proponente deverá enviar toda a documentação, aos cidadãos da Comissão de Seleção, para o e-mail educacaomarquinho@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Educação e Cultura.

O Edital estará disponível junto ao site do Município de Marquinho-PR, no endereço www.marquinho.pr.gov.br.

Marquinho/PR, em 12 de março de 2026.

Eliane Ramos Padilha
Secretária de Educação e Cultura

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

www.marquinho.pr.gov.br [@marquinho.pr.gov.br](#) [#prefeiturademarquinho](#) [#prefeiturademarquinho](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHO

ERRATA Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que a Errata do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. Fica alterado o item 1.1. do Edital e tabela de relação de itens do subitem 1.1. do Termo de Referência. Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 31/03/2026 Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de março de 2026, até às 09:00 horas do dia 31 de março de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 31 de março de 2026, no site www.licitanet.com.br

O Edital Retificado contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br e no site www.licitanet.com.br.

Marquinho/Pr, em 16 de março de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

www.marquinho.pr.gov.br [@marquinho.pr.gov.br](#) [#prefeiturademarquinho](#) [#prefeiturademarquinho](#)

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Até uma corrida ruim é melhor que não correr.



Correio
DO POVO DO PARANÁ